



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.892, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente, objetivando a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo para alimentação e pernoite de paciente que encontra-se em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, a saber:

Paciente e responsável pelo benefício: *Jerônimo Antônio Jover Figueiredo*

Endereço residencial :*R. Quatorze, 32 – Promissão – Lagoa Santa/MG*

Valor total da Ajuda de Custo: *R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)*

End. do hospital e data da consulta: *16 e 17 de julho de 2009 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP – Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – São Paulo/SP.*

Obs.: a viagem para São Paulo está prevista para o dia 15/7/09 e o retorno para 17/7/09.

Parágrafo único: A Ajuda de Custo para alimentação e pernoite para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD , constante no art. 1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256.(Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

Parágrafo único: Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, o Sr. Jerônimo Antônio Jover Figueiredo deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda, através dos devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei o Ofício nº 349 /SEMSA/2009, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária que está vinculado ao Processo Interno nº 1935/2009, que trata sobre o TFD do paciente Jerônimo Antônio Jover Figueiredo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL